

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução nº 019 de 12 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do município de Chapecó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1.993, e Lei Municipal nº. 6.565 de 27 de março de 2014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do município de Chapecó/SC, conforme deliberado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2014, com a ressalva de que cada Serviço atenda a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, com a quantidade de profissionais nas equipes de referência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alceu Kuhn
Presidente do CMAS